

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 119/2022 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE
COLETIVA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada por comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. A Coordenação do curso será a segunda instância de recurso administrativo.

1.2 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, 1º andar - prédio administrativo, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-020.

2 DO CURSO

2.1 Denominação: Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva.

2.2 Objetivo: O programa se propõe a promover um conjunto de atividades que possibilitem a formação de egressos aptos para atuar como docentes e pesquisadores no campo da Saúde Coletiva, que contribuam com a produção de conhecimento teórico, epidemiológico e no planejamento e gestão em saúde.

Almeja, ainda, aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico na Saúde Coletiva no contexto amazônico, aliado ao desenvolvimento de competências e habilidades na condução de estudos na área de Saúde Coletiva.

2.3 Público-alvo: Portadores de diploma de curso de graduação em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4 Área de concentração: Saúde Coletiva.

2.5 Linhas de pesquisa: O curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa, 1) Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia);

2) Política, Planejamento e Gestão em Saúde; e 3) Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais em saúde).

2.5.1 Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia): Estuda o processo saúde-doença, considerando a distribuição da ocorrência dos agravos e seus condicionantes de ordem social, demográfica, econômica, ocupacional, cultural e ambiental ou relacionados aos comportamentos e modos de vida das populações, através da aplicação de diversos modelos de estudo epidemiológicos e ferramentas estatísticas, bem como a avaliação das intervenções, serviços e políticas de saúde, com foco na atenção primária. Pretende contribuir para a formulação e aprimoramento de estratégias de controle e definição de prioridades em políticas públicas de saúde no contexto amazônico.

2.5.2 Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Compreende a discussão teórica e estudos relativos às políticas sociais, às políticas públicas de saúde, ao planejamento e gestão em instituições e a análise das informações dos sistemas de saúde nos seus diversos aspectos: as condições sociais, a diversidade regional, escopos de prática, tecnologia, produção e difusão do conhecimento, financiamento, regulação e a organização do Estado, articulando-os com a formação, educação permanente e fixação de profissionais no território amazônico. Abrange, ainda, estudos de natureza avaliativa voltados a aspectos metodológicos, epidemiológicos, de incorporação tecnológica e de organização de serviços de saúde, que inclui as etapas de definição e priorização de problemas, das intervenções e estratégias de abordagem escolhidas, suas determinações, os recursos envolvidos, os resultados alcançados, esperados e não esperados, bem com a influência do contexto no processo.

2.5.3 Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais na saúde): Investiga as práticas concretas de atores sociais no campo da saúde, os sentidos, os significados e valores atribuídos e que delas emergem, como parte de inter-relações complexas, incluindo a pluralidade das demandas por cuidado e suas formas de reivindicações e respostas (relacionadas às questões de gênero, raça, etnias, identidades sociais e racionalidades), a diversidade dos atores (estatais, profissionais, da sociedade civil e do âmbito supra estatal), cenários institucionais (justiça, educação, ambiente e saúde) e saberes relacionados à efetivação

dos direitos humanos das populações amazônicas.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas até 22 (vinte e duas) vagas para esta chamada pública.

3.2 As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa do PPGSC, dentro da área de atuação dos(as) orientadores(as), a ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e que norteará o processo avaliativo, incluindo a entrevista.

3.3 Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o(a) candidato(a) deverá optar, obrigatoriamente, por área temática dos(as) orientadores(as) que ofertaram vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida, para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

Linha de Pesquisa: 1 - Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia) – 6 vagas		
ORIENTADOR	Área temática	VAGAS
Alessandra Valle Salino	Agravos, atenção, acesso e assistência à saúde das pessoas com deficiência	1
Camila Helena Aguiar Botto de Menezes	Distribuição e determinação das doenças tropicais e infecciosas em populações amazônicas	1
Fernando José Herkrath	Determinantes sociais, fatores de risco comuns e iniquidades em saúde em populações rurais amazônicas	1
Jansen Atier Estrázulas	a) Risco de queda e aspectos gerais da saúde do idoso na região amazônica; e/ou b) Determinantes e agravos à saúde ocupacional no PIM	2
Leonardo Naves dos Reis	a) Investigações quantitativas acerca de fatores associados à violência por parceiro íntimo, bem como, em relação às implicações para a saúde mental de	1

	mulheres vítimas; e/ou b) Elaboração de produtos técnico-tecnológicos, subsidiados por pesquisas quantitativas, dirigidos ao enfrentamento da violência contra mulher.	
Linha de Pesquisa: 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde – 6 vagas		
Giane Zupellari dos Santos Melo	Análise e avaliação de aspectos relativos à implantação, implementação e aplicabilidade de políticas públicas e de gestão de serviços e sistemas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e de países de linha de fronteira com o Brasil	1
Gláucia Maria de Araujo Ribeiro	Interconexões dos marcos civilizatórios entre políticas públicas e sistema de saúde no Brasil	1
Isabela Cristina de Miranda Gonçalves	Relação entre vigilância em saúde e atenção primária em saúde	1
Roseni Pinheiro	Metodologias participativas em saúde comunitária de populações rurais amazônicas	1
Shirley Maria de Araújo Passos	a) Estudos sobre o escopo da prática, gestão do trabalho e da educação na saúde na região Amazônica; e/ou b) Atenção e acesso às ações de saúde bucal na região Amazônica	2
Linha de Pesquisa: 3 - Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais) - 10 vagas		
André Luiz Machado das Neves	a) Corpo, gênero e	1

	sexualidade; e/ou b) processos de medicalização da sociedade	
Breno de Oliveira Ferreira	Saúde das populações LGBTI+	1
Horacio Federico Sívori	Área temática geral: gênero, sexualidade e saúde. Temas específicos: política sexual; violência online; feminismos, LGBT+ e tecnologias digitais	1
Munique Therense Costa de Moraes Pontes	Questões de gênero na saúde da mulher (aborto, violência obstétrica, maternidade, não maternidade entre outros) e direitos humanos	2
Samia Feitosa Miguez	a) Saúde e gestão ambiental em áreas rurais e unidades de conservação; Condições de vida e saúde em áreas rurais; e/ou b) Atenção Básica à Saúde, condições socioeconômicas e sanitárias em comunidades rurais; e/ou c) Populações ribeirinhas, modos de vida, fatores estruturais e dinamizadores de desigualdades socioambientais na saúde; e/ou d) Saúde e subjetividade em contextos rurais, Agricultura familiar, Espaços e territórios de trabalho na Amazônia, Povos e comunidades tradicionais, Educação popular em saúde, Mulher, Corpo, Cultura e	4

	cotidiano.	
Sônia Maria Lemos	Cuidados em saúde na Amazônia, com foco na Atenção Básica à Saúde	1
Total geral (das três linhas de pesquisa)		22

3.4 Considerando que no Estado do Amazonas, recentemente foi publicada a Lei no 5.296, de 3 de novembro de 2020 que alterou a Lei no 241/2015, serão destinadas para cotas, 20% do total de vagas definidas no item 3.1 para as pessoas com deficiência (PcD).

a) Das 22 vagas oferecidas, 04 (quatro) vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência.

b) Das 22 vagas oferecidas, 03 (três) serão destinadas para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) – pretos/as e pardos/as, e 01 (uma) para candidatos/as que se autodeclararem indígenas, considerando a Portaria Normativa no 13/2016 do MEC, que trata sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação.

c) Das 22 vagas oferecidas, 02 (duas) vagas serão destinadas para candidatos(as) graduados(as) em instituições públicas sediadas nos municípios do interior do estado do Amazonas nos últimos três anos.

d) Das 22 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada para pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero).

d) Das 22 vagas oferecidas, 11 (onze) vagas serão destinadas para ampla concorrência.

e) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), pessoas trans, indígenas ou pessoas com deficiência, bem como cotistas graduados no interior, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às avaliações, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.

f) O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: os(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

g) Não havendo candidatos(as) cotistas aprovados(as), às vagas reservadas ficam disponibilizadas para ampla concorrência.

h) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito à eliminação do processo seletivo ou do curso, se posterior à matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Período para a Inscrição: As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de 06 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022, conforme cronograma constante no Apêndice A, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico <https://bit.ly/PPGSC2023> mediante preenchimento das informações e envio pelo(a) candidato(a) de arquivo único com a documentação constante no item 4.2.

4.2 Além do formulário de inscrição devidamente preenchido, completo e sem erros, a homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos, em arquivo único (em formato PDF):

- a) Cópia digitalizada de documento de identificação com foto válido;
- b) Cópia digitalizada de documento com número do CPF;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente. Não serão aceitos históricos impressos a partir da internet, por meio de sistemas on-line, que não possuam dispositivos de validação do documento;
- e) Comprovante de pagamento **IDENTIFICADO** da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme dados bancários especificados a seguir:
Banco do Brasil
Agência: 3563-7
Conta Corrente: 30157-4
Favorecido: F.UEA-INSC MEST SAUDE COL
CNPJ:26.782.757/0001-78
- f) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para negro(a) – preto(a) ou pardo(a) – ou indígena, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio (Apêndice

B). Candidato(a) indígena, além do formulário do Apêndice B, deverá apresentar cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

g) Candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Apêndice C. Para habilitação à segunda etapa do processo seletivo (entrevista e avaliação curricular e do anteprojeto de pesquisa) será exigido laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer apenas em caso de aprovação na 1ª etapa do certame, junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa;

h) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para graduados por instituição pública de ensino superior no interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos, deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice D;

i) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice E;

j) Candidato(a) estrangeiro(a) sem VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá incluir cópia digitalizada do Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o(a) candidato(a) for aprovado;

k) Cópia digitalizada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos(as) estrangeiros(as) com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

4.2.1 Candidatos(as) finalistas de cursos de graduação, que concluírem o respectivo curso de graduação até a data da matrícula, descrita no cronograma deste edital, deverão apresentar, em substituição do constante na alínea “d” do item 4.2, declaração de provável formando, expedida pela autoridade competente, constando as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar o histórico acadêmico parcial do(a) aluno(a).

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser por meio de DEPÓSITO ou TRANSFERÊNCIA

BANCÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).

4.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.

4.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal do funcionamento bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição.

4.2.5 Os anexos devem ser encaminhados em documento único, em formato PDF, na ordem em que são listados no Edital e o(a) candidato(a) deve se certificar que os documentos tenham sido anexados e estejam legíveis, uma vez que a inscrição não será homologada mediante documentação incompleta ou ilegível. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos alheios à instituição.

4.3 Candidatos(as) com necessidades especiais deverão indicar essa informação em local próprio no formulário constante no Apêndice C.

4.3.1 A ausência das informações conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as provas em condições idênticas aos(às) demais candidatos(as).

4.3.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 O(A) candidato(a) que fizer jus à isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário constante no Apêndice F e remeter junto com os documentos de inscrição junto com cópia digitalizada de documento válido emitido diretamente pelo sistema que comprove ser inscrito no CadÚnico.

5.3 O(A) candidato(a) que enviar documento fora da validade ou não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá sua inscrição homologada. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

5.4 Também haverá isenção do valor da taxa de inscrição para candidato(a) que se declarar pessoa

com deficiência, nos termos da Lei nº 5.916/2022, que alterou a Lei nº 241, de 31 de março de 2015. Para estes candidatos, os documentos comprobatórios serão os mesmos discriminados na alínea 4.2 do Edital, item “g”.

6 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do Apêndice A.

7 DAS ETAPAS

O exame de seleção será realizado nas datas e horários previstos no cronograma deste Edital e constará de duas (02) etapas, às quais serão atribuídas notas em uma escala de 0 a 10 pontos.

7.1 1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá em prova escrita de conhecimentos na área de Saúde Coletiva.

7.1.1. Nesta etapa poderão participar apenas os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas. O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova trinta (30) minutos antes do horário de início, munido de caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA** e documento de identidade original, com foto.

7.1.2 Consistirá em prova escrita de conhecimentos específicos na área de Saúde Coletiva, com duração de três (03) horas, baseada na bibliografia explicitada no Apêndice G deste Edital. A bibliografia geral será comum a todos os candidatos e a bibliografia específica está relacionada à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo distribuídos cinco (5,0) pontos para questões relacionadas à bibliografia geral e cinco (5,0) pontos para a bibliografia específica. Durante o tempo de realização desta prova, não será permitido nenhum tipo de consulta. Estará automaticamente reprovado, sendo excluído do certame, o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 (seis) nesta etapa.

7.1.3 Estarão aptos para a próxima etapa do processo seletivo o número de candidatos(as) até o limite de três vezes o número de vagas definidas para cada uma das linhas de pesquisa, segundo opção do(a) candidato(a). Isto é, a classificação dos(das) candidatos(as) será dentro das vagas das linhas indicadas no ato da inscrição, desde que atingida a nota de corte estipulada no item 7.1.2. A classificação se dará pela nota na prova escrita, respeitando-se proporcionalmente o número de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) cotistas. Em caso de empate, terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade. Os(As) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.1.4 O(a) candidato(a) que não comparecer ao local da prova antes do horário de seu início será automaticamente desclassificado do certame.

7.2 2ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa compreende avaliação: 1) do *Curriculum Lattes* documentado, 2) do Anteprojeto de Pesquisa, e 3) Entrevista, incluindo arguição do anteprojeto de pesquisa. Esta segunda fase da seleção será aplicada apenas aos (as) candidatos(as) não eliminados(as) na 1ª etapa deste Edital.

7.2.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na 1ª etapa deverá enviar o Currículo *Lattes* documentado e o Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail ppgscueaselecao@gmail.com no período estabelecido no cronograma deste edital, até às 17h (horário de Manaus). Candidatos que não enviarem os documentos dentro do prazo estipulado neste Edital serão eliminados do processo seletivo.

7.2.2 O Currículo *Lattes* atualizado no ano corrente (2022) deve ser impresso em formato PDF diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Por 'documentado' entende-se que o candidato deve anexar arquivo único contendo as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, de maneira ordenada e numerada, seguindo a numeração dos itens de pontuação do currículo constante em apêndice desta chamada pública. Somente serão pontuadas a produção e atividades do período de 2017 a 2022. A numeração deve ser inserida no canto superior direito das folhas dos documentos ou cópias dos certificados que comprovem os dados informados no currículo, não sendo necessário autenticá-los. Apenas os itens constantes no apêndice serão avaliados, portanto o candidato não deverá anexar documentos comprobatórios de itens não listados, assim como de itens fora do período a ser avaliado (2017 a 2022).

7.2.2.1 O *Curriculum Lattes* será avaliado juntamente com os documentos comprobatórios encaminhados. A avaliação curricular será realizada pela comissão de seleção, sem a presença do candidato, obedecendo os critérios de pontuação definidos no Apêndice H.

7.2.2.2 O *Curriculum Lattes* será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2.3 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa inclui os seguintes procedimentos: análise criteriosa que prevê pontuação 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal, ao documento enviado por e-mail, conforme prazo estabelecido no cronograma (Apêndice

A).

7.2.3.1 O projeto será avaliado a partir dos itens e critérios estabelecidos pelo Apêndice I.

7.2.3.2 Em caso de detecção de plágio no anteprojeto de pesquisa, será atribuída nota o (zero) ao candidato e o mesmo será excluído do certame.

7.2.4 A entrevista será conduzida por uma banca constituída por no mínimo dois e máximo de três docentes, preferencialmente do PPGSC-UEA, a ocorrer em período previsto no cronograma.

7.2.4.1 A data e horário das arguições serão divulgados no site <https://selecao2.uea.edu.br/> e também na página do Programa.

7.2.4.2 A entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora que avaliará a motivação, coerência e a consistência da trajetória do(a) candidato(a) com o campo da saúde coletiva e com a linha de pesquisa escolhida (até 3 pontos); arguição de aspectos relacionados ao Anteprojeto de Pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) no período estabelecido pelo cronograma (até 4 pontos); maturidade intelectual, capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias (até 2 pontos); capacidade de compromisso e dedicação com a realização do curso (até 1 ponto). A entrevista será realizada de modo presencial, segundo cronograma e orientações a serem divulgados pela Comissão de Seleção, conforme datas constantes no Apêndice A deste Edital.

7.2.4.3 A Entrevista poderá ser gravada pela Comissão de Seleção, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública, e os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disposição dos meios necessários para participar da Entrevista.

7.2.4.4 A duração da arguição será de até 20 minutos, com possibilidade de extensão do período em mais 10 minutos (totalizando 30 minutos), se a banca avaliadora compreender ser necessário tal prorrogação devido a eventuais questões técnico-operacionais durante a realização da entrevista.

7.2.4.5 O(A) candidato(a) que não comparecer à arguição no horário publicizado, será automaticamente desclassificado deste certame. Caso o(a) candidato(a) se apresente com atraso, porém dentro do intervalo de horário estipulado para sua defesa, a entrevista será realizada considerando os minutos restantes, sem acréscimo de tempo compensatório.

7.2.4.6 No início da arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.2.4.7 Não é permitida a presença junto ao candidato no momento da arguição de

qualquer outra pessoa além da banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder a avaliação.

7.2.4.8 Os(As) candidatos(as) PcD que apresentem a necessidade de acompanhamento especial deverão informá-la no ato da inscrição, conforme anteriormente especificado. A não observação desta condição incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

7.2.5 O(A) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na entrevista será eliminado do processo seletivo.

7.2.6 A nota final da segunda etapa será a média ponderada da nota da avaliação curricular (peso 1), documento escrito do anteprojeto de pesquisa (peso 1) e da entrevista (peso 2).

8 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data e hora prevista no cronograma deste Edital.

8.2 A nota final de cada candidato(a) será a **média ponderada** das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do processo seletivo, sendo atribuído peso 1 (um) à nota da primeira etapa e peso 2 (dois) à nota da segunda etapa.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá dentro das vagas das linhas de pesquisa indicadas no ato da inscrição.

8.4 Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os(as) candidatos(as) em sequência decrescente das médias finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

8.5 Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota obtida na avaliação oral da segunda etapa. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo e, ainda na presença de empate, o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

8.6 O preenchimento das vagas por candidatos(as) cotistas será realizado para os(as) candidatos(as) aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

a) Se o(a) candidato(a) cotista for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica nas vagas destinadas a cotistas.

b) Em caso de desistência do(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado(a).

c) Se as vagas reservadas para os(as) candidatos(as) cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

8.7 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas no Edital, visto que todas as etapas do processo seletivo possuem critérios eliminatórios (itens 7.1.2 e 7.2.4).

9 DOS RECURSOS

Do resultado da homologação das inscrições e da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, caberá ao(a) candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado.

9.1 O recurso deverá ser individual e formalizado por escrito, assinado e protocolado na secretaria do PPGSC da Universidade do Estado do Amazonas, no período especificado no cronograma deste edital, dirigido à Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, e obrigatoriamente contendo fundamentação para os questionamentos formulados pelo(a) candidato(a). Serão aceitos recursos interpostos via procuração, desde que o instrumento particular de procuração seja específico para o processo seletivo em questão e atribua poderes para esta finalidade, devendo ser anexada cópia do documento junto ao recurso.

9.2 O recurso será julgado pela comissão de seleção. O seu resultado será divulgado em até 02 dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

9.3 Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção, inespecífico ou sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

10 DAS BOLSAS DE ESTUDO

NÃO É GARANTIDA a disponibilidade de bolsas aos alunos matriculados no Curso. Havendo disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento, os critérios para alocação aos alunos serão definidos pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo ou do curso, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;
- b) Não comparecer a quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo nas datas e horários previstos, assim como não ingressar na plataforma definida para a entrevista;
- c) Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data especificada

neste Edital, após estar aprovado e classificado;

d) O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

11.2 AO) aluno(a) deverá comprovar proficiência em uma segunda língua estrangeira até um ano após seu ingresso/matricúla no Programa.

11.2.1 Candidatos(as) que comprovem proficiência em um segundo idioma em nível intermediário ou avançado, com validade mínima de dois anos, serão dispensados da avaliação de proficiência realizada pelo Programa após o ingresso no curso, mediante apresentação do documento comprobatório.

11.2.2 O(A) aluno(a) que nas duas oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubilado.

11.3 Os(As) candidatos(as) finalistas de curso de graduação, uma vez aprovados no certame regido por este edital, têm sua matrícula condicionada à apresentação de original e cópia do Diploma de Graduação. Somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor.

11.4 Ao término do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contatados pela secretaria do curso para orientações sobre a matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar no ato da matrícula um Termo de Compromisso, assinado também por sua chefia imediata, nos casos dos(as) candidatos(as) com vínculo empregatício, assumindo a disponibilidade e o compromisso de liberação do(a) aluno(a) para as atividades do programa.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

11.6 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



Manaus (AM), 11 de novembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do edital	05/10/2022	17h
Período de inscrições https://bit.ly/PPGSC2023	06/10/2022 a 16/11/2022	via <i>forms</i> até 22h (horário de Manaus) do dia 16/11
Divulgação da homologação das inscrições	21/11/2022	17h
Período de interposição de recursos da inscrição	22 e 23/11/2022	8h às 12h
1ª Etapa: prova escrita de conhecimentos	30/11/2022	18h às 21h
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	05/12/2022	17h
Período de interposição de recursos da 1ª Etapa	06 e 07/12/2022	8h às 12h
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação dos candidatos para entrega do <i>lattes</i> , anteprojeto de pesquisa e entrevista	13/12/2022	17hs
2ª Etapa: Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> e do Anteprojeto de Pesquisa	14/12 a 07/01/2023	por e-mail até 17h (horário de Manaus) do dia 07/01
2ª Etapa: Entrevista	01 a 03/02/2023	8h às 12h 14h às 17h
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	08/02/2023	17h
Período de interposição de recursos da 2ª Etapa	09 e 10/02/2023	8h às 12h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/02/23	17h
Matrícula dos aprovados	27/02 a 03/03/2023	8h às 12h
Início das aulas	17/04/2023	8h às 12h 14h às 17h

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido online em <https://bit.ly/PPGSC2023>)

I. Dados Pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade / UF:
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()
E-mail:		
Linha de Pesquisa:		
Área temática de escolha:		
Orientador(a) pretendido:		
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? () Sim () Não		
Em caso afirmativo, especifique:		
Concorrente às vagas destinadas para cotas? () Sim () Não		
Se sim, assinale a modalidade: () negro (preto e pardo) () Indígena () pessoa com necessidade especial () graduação no interior () pessoa trans		
II. Formação Acadêmica – Graduação		
Curso:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação:	() Especialização () Residência () Mestrado	
Instituição/área:		
Duração:	Ano de Conclusão:	
Título do trabalho de conclusão (Se houver):		
III. Atividades Profissionais Atuais		
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	

Local/Data: _____, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE B – AUTODECLARAÇÃO

PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO/A (PRETO/A OU PARDO/A) OU INDÍGENA

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preto/a [] pardo/a ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

APÊNDICE C – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) candidato(a)	
Cor/raça	<input type="checkbox"/> branca; <input type="checkbox"/> preta; <input type="checkbox"/> parda; <input type="checkbox"/> amarela; <input type="checkbox"/> indígena
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?	<input type="checkbox"/> SIM
	<input type="checkbox"/> NÃO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?	

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, declaro estar ciente que para habilitação à segunda etapa do processo seletivo será exigida a apresentação de laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa.

Manaus,de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE D – DECLARAÇÃO

PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: GRADUADO NO INTERIOR

Nome do(a) candidato(a):
Instituição de Formação:
Curso:
Ano de conclusão do curso: () 2019 () 2020 () 2021 () 2022

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa direcionada para candidatos graduados por instituições públicas de ensino superior sediadas em municípios do interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos (a partir do ano de 2019), nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio como documentos obrigatórios para o ato de inscrição o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar.

Manaus,de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



APÊNDICE E – AUTODECLARAÇÃO

PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Número de Identificação Social (NIS):

DECLARO, conforme documento comprobatório enviado em anexo, ser membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do processo seletivo

Manaus,de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE G

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

BIBLIOGRAFIA GERAL

- 1) Barata, Rita Barradas. Epidemiologia e políticas públicas. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 16, n. 1, p. 3-17, 2013.
- 2) Paim, Jairnilson et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet, v. 377, n. 9779, p. 1778-97, 2011.
- 3) Osmo, Alan; Schraiber, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde e Sociedade, v. 24, suppl 1, p. 205-218, 2015.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

Linha de Pesquisa: 1 - Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia).

- 1) Carvalho, Fernanda Cunha et al. Associação entre avaliação positiva da atenção primária à saúde e características sociodemográficas e comorbidades no Brasil. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 25, e220023, 2022.
- 2) Oliveira, Nathália França et al. Violência contra crianças e adolescentes em Manaus, Amazonas: estudo descritivo dos casos e análise da completude das fichas de notificação, 2009-2016. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 29, n. 1, e2018438, 2020.

Linha de Pesquisa: 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

- 1) Salci, Maria Aparecida; Silva, Denise Maria Guerreiro Vieira da; Meirelles, Betina Hörner Schlindwein. Avaliação no sistema de saúde brasileiro. Ciência, Cuidado & Saúde, v. 17, n. 2, e41937, 2018.
- 2) Giovanella, Lígia; Mendonça, Maria Helena. Atenção Primária à Saúde. In.: Giovanella, Lígia et al. (orgs). Políticas e sistema de saúde no Brasil. Editora FIOCRUZ. 2 ed. 2012. 1112p. Disponível em:

http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/ATENCAO_PRIMARIA_A_SAUDE_ESF_Giovanella_L_Mendonca_MH

Linha de Pesquisa: 3 – Linha de Pesquisa: 3 - Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais).

1) Ribeiro, Patricia Tavares e Castro, Leonardo. Ciências sociais em saúde: perspectivas e desafios para a saúde coletiva. Saúde em Debate [online]. 2019, v. 43, n. spe7 [Acessado 22 Setembro 2022], pp. 165-178. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S713>

2) Martins, Fabiana Mânica et al. Produção de existências em ato na Amazônia, Brasil: “território líquido” que se mostra à pesquisa como travessia de fronteiras. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. v. 26 [Acessado 22 Setembro 2022] , e210361. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.210361>

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

APÊNDICE H – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Só serão aceitos documentos dos últimos cinco anos (2017-2021)

Item pontuado	Valor	Pontuação máxima	
Curso de especialização ou residência profissional	0,5	0,5	
Docência em curso de graduação ou pós-graduação	0,10/semestre	0,5	
Cursos, treinamentos e palestras ministrados	0,1 cada	0,3	
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas <u>indexadas na área de Saúde Coletiva</u> , ou Qualis único, segundo Qualis periódicos que estiver em vigência e <u>publicizado oficialmente</u> pela CAPES no momento da realização da etapa (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf)	Qualis A na área de avaliação da CAPES 1,0 cada	Qualis B na área de avaliação da CAPES 0,5 cada	2,5
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em <u>editora universitária ou de associação ou sociedade científica</u>	0,2 cada		0,8
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais	0,1 cada		0,1
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em <u>editora universitária ou de associação ou sociedade científica</u>	0,5 cada		1,5
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais	0,2 cada		0,2
Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN)	0,1 cada		0,5
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,1 cada		1,0
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada		1,5
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão	0,1 cada		0,6

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Máximo de 10 (dez) páginas, o projeto deverá atender aos seguintes itens:

- a) Capa (a capa deve identificar o candidato, orientador(a) pretendido e a linha de pesquisa);
 - b) Título (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
 - c) Introdução (situar o tema de interesse dentro da Saúde Coletiva; apontar a pertinência com a linha de pesquisa e área temática escolhida; propor um objeto de investigação)
 - d) Problema de Pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa)
 - e) Justificativa (dizer da relevância da pesquisa com utilização de bibliografia básica pertinente).
 - f) Objetivo (definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos)
 - g) Método da Pesquisa (participantes, local, instrumentos, procedimentos e análise).
 - h) Referências (informar as referências bibliografia de acordo com as normas da ABNT).
- O texto deve ser digitado em letra Times New Roman 12, em espaço 1,5 cm e em papel A4.

A análise da pontuação do projeto de pesquisa para avaliação obedecerá aos seguintes critérios da ficha de avaliação a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Candidato(a):

Orientador(a) indicado(a) PELO CANDIDATO(A):

Área temática do orientador(a) que o projeto se vincula:

Critérios	Assinale com um X										
	Muito insuficiente		Insuficiente			Regular		Bom		Excelente	
	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0
1. O título permite identificar o tema de pesquisa na linha de pesquisa pretendida?											
2. Formula sua indagação de pesquisa de forma precisa?											
3. O problema propõe desenvolver uma reflexão crítica na saúde coletiva?											
4. A justificativa demonstra um conhecimento aprofundado e atualizado da bibliografia relacionada com o tema?											
5. Deixa clara a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver na linha de pesquisa escolhida?											
6. O referencial teórico apresentado ao longo do texto foi exposto de forma precisa e coerente?											
7. Os objetivos geral e específicos são precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?											
8. Houve exposição clara do método e das etapas da pesquisa?											
9. Os instrumentos e análise de dados foram mencionados no projeto se justifica e é											

coerente com a pesquisa pretendida?											
10. O projeto demonstra qualidade redacional, com citações e referências adequadas ao conteúdo do projeto e às normas técnicas da ABNT?											
Nota final											

Manaus, _____ de _____ de 2023.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS